## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

## LEI MUNICIPAL Nº 3.116 DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento da Secretaria de Indústria e Comércio.

O PREFEITO MUNICIPAL de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

03.01 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 03.01 23.691.0201 2.009 – CUSOS DE CAPACITAÇÃO

60.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica 60.000,00

Art. 2º Serve de recurso para a abertura do crédito suplementar, autorizados no artigo 1º, a redução no crédito orçamentário abaixo especificado:

04.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.02 28.843.0000 0.001- AMORTIZAÇÃO DIVIDA PROVIAS 60.000,00 4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do sul, 04 de abril de 2011.

PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Marco Antonio Moreira dos Santos Secretário de Administração

